



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

EMENDA Nº 50 AO  
SUBSTITUTIVO Nº 03 AO  
PROJETO DE LEI Nº 228/2013  
(MODIFICATIVA)

PROPOSTA Nº 109

Dê-se ao **item 01 do Anexo IV**, na parte do quadro que trata da **Zona Residencial 9 (ZR-9)** do Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013, a seguinte redação:

“Anexo IV

...

ZR9

...

01 - Lote nº 02 (dois), com área remanescente de 2.053.612,00m<sup>2</sup> ou 205,36 ha., da Fazenda Palhano, Ribeirão Esperança, deste Município, com as seguintes divisas e confrontações: “parte-se de um marco de madeira de lei que foi implantado à margem esquerda do Ribeirão Esperança na divisão dos lotes nºs 2 e 4 da mesma Fazenda Palhano, segue-se em rumo norte verdadeiro numa distância de 2.167,45 metros até no marco da divisa do lote no 2-A, deste ponto segue-se confrontando dito lote no 2 no rumo E.W. numa distância de 1.397,94 metros até no marco dos lotes no 01 e da Fazenda Palhano e remanescente do lote no 02, daí segue-se pela confrontação do dito lote no 01 no rumo sul verdadeiro numa distância de 980,24 metros até no marco que esta implantado a margem esquerda do Ribeirão Esperança, e daí segue-se por este Ribeirão Esperança abaixo numa distância aproximadamente 2.050,00 metros chega-se no marco ponto de partida.”

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 2014.



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

**PÉRICLES DELIBERADOR**  
Presidente

**JOSÉ ROQUE NETO**  
Vice-Presidente

**ROBERTO FU LOURENÇO**  
Membro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

**VILSON BITTENCOURT**  
Presidente

**ELZA CORREIA**  
Vice-Presidente

**GAÚCHO TAMARRADO**  
Membro